

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



CONTRATO Nº 20220030

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na ROD. PA 127, S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 13.885.840/0001-20, representado pelo(a) Sr.(a) SERGIO ROMERO DE ALMEIDA OLIVEIRA, SECRETARIO DE SAUDE, portador do CPF nº 487.688.392-00, residente na TRAV. NAIF DAIBES, S/N, e de outro lado a firma E T MARQUES EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 08.691.632/0001-50, estabelecida à RUA OSVALDO CRUZ Nº 61, IANETAMA, Castanhal-PA, CEP 68745-130, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) EDNALDO TELES MARQUES, residente na nova olinda, Castanhal-PA, portador do(a) CPF 443.258.272-34, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2021-00058 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR E CORRELATOS PARA SUPRIMENTO DAS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
012837	BOLSA COLETORA DE URINA SIST. FECHADO BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO. TRANSPARENTE, GRADUADA. EM PVC. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADA. CAPACIDADE 2.000 ML	UNIDADE	800,00	3,490	2.792,00
015203	ESFIGMOMANÔMETRO ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA EM TECIDO, TIPO FECHO EM VELCRO, TAMANHO ADULTO.	UNIDADE	160,00	55,000	8.800,00
015204	ESTETOSCÓPIO ESTETOSCÓPIO, TIPO BIAURICULAR, APLICAÇÃO ADULTO, MATERIAL AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL ARTICULAÇÃO 1Y1 1Y1 SEM SOLDAS AÇO INOX, MATERIAL OLIVAS BORRACHA ANTIALÉRGICA, MATERIAL HASTE LEVERESISTENTE, AJUSTE AUTOMÁTICO, MODELO ALTA SENSIBILIDADE, DIAFRAGMA E CAMPÂNULA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OLIVAS ANATÔMICAS, EMBALADO EM CAIXA.	UNIDADE	120,00	55,000	6.600,00
026768	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO INCOLOR 70% FRASCO COM 1000ML	FRASCO	960,00	8,990	8.630,40
029896	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE FRASCO 5 LITROS	FRASCO	480,00	15,000	7.200,00
029897	ÁGUA OXIGENADA (PEROXIDO DE HIDROGENIO)10 VOLUMES F FRASCO 1000 ML	FRASCO	160,00	4,940	790,40
029911	ASPIRADOR SECREÇÕES TIPO PORTÁTIL, ELÉTRICO, CAPACIDADE FRASCO COLETOR CERCA DE 1300 ML, POTÊNCIA MOTOR 1/4 HP, MATERIAL FRASCO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, FREQUENCIA 60 HZ, PRESSÃO MÁXIMA VAZÃO 19L/MIN, VACUÔMETRO 550 MMHG, TENSÃO 110/220 V	UNIDADE	2,00	567,000	1.134,00
029940	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE 13 LITROS COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL 13 LITROS, ACESSÓRIOS ALÇAS RÍGIDAS E TAMPAS, COMPONENTES ADICIONAIS REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE E, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	800,00	5,470	4.376,00
029945	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA. CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, SEM FIOS SOLTOS, ALVA, MACIA, RÁPIDA ABSORÇÃO, 8 DOBRAS 9 FIOS/CM2, MEDIDA: 7,5 X 7,5 CM. PACOTE COM 500 UNIDADES	PACOTE	1.200,00	6,790	8.148,00
029946	COMPRESSA GAZE MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, CAMADAS 8 CAMADAS, QUANTIDADES FIOS 11 FIOS/CM2 LARGURA 91 CM, COMPRIMENTO 91 M, DOBRAS 4 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL	UNIDADE	1.600,00	1,290	2.064,00
029958	ELETRODO CARDIOLÓGICO PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA DESCARTÁVEL, MODELO GOTA, TAMANHO ADULTO, ESPUMA COMPACTA GEL SÓLIDO, HIPOALERGÊNICO. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	2.800,00	35,000	98.000,00
029960	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS COM BULBO FLEXÍVEL E INJETOR LATERAL PARA INFUSÃO PARENTERAL, ESTÉRIL, CONTENDO CONECTOR (COM TAMPA PROTETORA) PONTA PERFURANTE BISELADA ADAPTÁVEL À FRASCO DE VIDRO OU	UNIDADE	24.000,00	0,860	20.640,00

AV DR. LAURO SODRÉ, 206, CENTRO, SÃO D. DO CAPIM

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



	AMPOLA PLÁSTICA, CÂMARA GOTEJADORA EM MACRO GOTAS COM RESPIRO E FILTRO E INJETOR LATERAL TUBO CONECTOR VINÍLICO DE 1,20 DE EXTENSÃO COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, INJETOR LATERAL SILICONIZADO PARA A ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONECTOR LUER LOCK, COM TAMPA ADAPTÁVEL A QUALQUER DISPOSITIVO DE INFUSÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA. PRODUTO REGULAMENTADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 14041/98.			
041921	ATADURA EM MATERIAL CREPOM - LARGURA 10CM PACOTE ATADURA EM MATERIAL CREPOM, 100% ALGODÃO, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 180 CM, TIPOEM REPOUSO, QUANTIDADE FIOS 13 UN/CMY. PACOTE COM 12 UNIDADES	1.600,00	4,500	7.200,00
041923	ATADURA EM MATERIAL CREPOM - LARGURA 15CM PACOTE ATADURA EM MATERIAL CREPOM, 100% ALGODÃO, LARGURA 15 CM, COMPRIMENTO 180 CM, TIPOEM REPOUSO, QUANTIDADE FIOS 13 UN/CMY. PACOTE COM 12 UNIDADES	960,00	8,000	7.680,00
041925	ATADURA EM MATERIAL CREPOM - LARGURA 20CM PACOTE ATADURA EM MATERIAL CREPOM, 100% ALGODÃO, LARGURA 20 CM, COMPRIMENTO 180 CM, TIPOEM REPOUSO, QUANTIDADE FIOS 13 UN/CMY. PACOTE COM 12 UNIDADES	1.200,00	10,000	12.000,00
041943	ELETRODO CARDIOLÓGICO - INFANTIL CAIXA ELETRODO CARDIOLÓGICO PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA DESCARTÁVEL, MODELO GOTA, TAMANHO INFANTIL, ESPUMA COMPACTA, GEL SOLIDO, HIPOALERGENICO. CAIXA COM 50 UNIDADES	1.200,00	13,950	16.740,00
055306	CATETER DE OXIGÊNIO NASAL Nº 06 UNIDADE CATETER DE OXIGENIO NASAL Nº 06. PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) VERDE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE FORMA A NÃO ULTRAPASSAR A REGIÃO DE CONTATO COM A MUCOSA NASAL E COBRIR TODO O DIÂMETRO DO TUBO. O CATETER APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS À SAUDE.	480,00	0,640	307,20
055307	CATETER DE OXIGÊNIO NASAL Nº 08 UNIDADE CATETER DE OXIGENIO NASAL Nº 08. PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) VERDE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE FORMA A NÃO ULTRAPASSAR A REGIÃO DE CONTATO COM A MUCOSA NASAL E COBRIR TODO O DIÂMETRO DO TUBO. O CATETER APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS À SAUDE.	320,00	0,670	214,40
055308	CATETER DE OXIGÊNIO NASAL Nº 10 UNIDADE CATETER DE OXIGENIO NASAL Nº 10. PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) VERDE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE FORMA A NÃO ULTRAPASSAR A REGIÃO DE CONTATO COM A MUCOSA NASAL E COBRIR TODO O DIÂMETRO DO TUBO. O CATETER APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS À SAUDE.	320,00	0,660	211,20
055320	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE 20 LITROS UNIDADE COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL PAPELÃO CAPACIDADE TOTAL 20 LITROS, ACESSÓRIOS ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE E TIPO USO DESCARTÁVEL	1.440,00	6,500	9.360,00
068945	ALGODÃO HIDRÓFILO - ROLO 500G ROLO ALGODÃO HIDRÓFILO, COM FIBRAS 100% ALGODÃO, MACIO E ABSORVENTE, NÃO ESTÉRIL, EM CAMADA EM FORMA DE ROLO C/ESPESURA UNIFORME ENTRE 1 E 1,5 CM REGULARMENTE COMPACTO DE ASPECTO HOMOGÊNIO E MACIO, COR BRANCA C/ NO MÍNIMO 80% DE BRANCURA, ENVOLTO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA EXTENSÃO, E COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS NO ATO DA ENTREGA ROLO 500G	2.000,00	14,000	28.000,00
068947	AVENTAL IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL (ESTRUTURA IMPERMEÁV UNIDADE EL E GRAMADURA DE 30G/M2, T AVENTAL IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL (ESTRUTURA IMPERMEÁVEL E GRAMADURA DE 30G/M2, TAMANHO 130CM, DEVE SER DE MANGAS LONGAS, PUNHO DE MALHA OU ELÁSTICO E ABERTURA POSTERIOR, PERMITE FECHAMENTO NAS COSTAS E COM TIRAS, DEVE SER CONFECCIONADO DE MATERIAL DE BOA QUALIDADE, ATÓXICO, HIDRP/HEMORREPELENTE, HIPOALÉRGICO, COM BAIXO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS E RESISTENTES, PROPORCIONAR BARRERIRA ANTIMICROBIANA EFETIVA)	2.800,00	2,890	8.092,00
068948	AVENTAL IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL (ESTRUTURA IMPERMEÁV UNIDADE EL E GRAMADURA DE 50G/M2, T AVENTAL IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL (ESTRUTURA IMPERMEÁVEL E GRAMADURA DE 50G/M2, TAMANHO 130CM, DEVE SER DE MANGAS LONGAS, PUNHO DE MALHA OU ELÁSTICO E ABERTURA POSTERIOR, PERMITE FECHAMENTO NAS COSTAS E COM TIRAS, DEVE SER CONFECCIONADO DE MATERIAL DE BOA QUALIDADE, ATÓXICO, HIDRP/HEMORREPELENTE, HIPOALÉRGICO, COM BAIXO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS E RESISTENTES, PROPORCIONAR BARRERIRA ANTIMICROBIANA EFETIVA)	1.200,00	3,490	4.188,00
068949	DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS/SOLUÇ UNIDADE ÕES TAMANHO 19 G(ESCALPE), R DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS/SOLUÇÕES TAMANHO 19 G(ESCALPE). RETIRADA DE SANGUE VENOSO OU ARTERIAL; POSSUI CONECTOR UNIVERSAL TIPO LUER LOCK; ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO; EMBALADO	16.000,00	0,200	3.200,00

AV DR. LAURO SODRÉ, 206, CENTRO, SÃO D. DO CAPIM

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



	INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, OU PVC;ASAS DE SUSTENTAÇÃO, CODIFICADA POR CORES, QUE DIFERENCIAM O CALIBRE.			
069155	ABAIXADOR DE LÍNGUA - PACOTE COM 100 UNIDADE PACOTE	200,00	4,440	888,00
069156	ABAIXADOR DE LÍNGUA.MATERIAL MADEIRA, TIPO DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO 14 CM, FORMATO TIPO ESPÁTULA, LARGURA 1,50 CM, ESPESSURA 2 MM PACOTE COM 100 UNIDADES			
069156	CATETER INTRAVENOSO Nº 14 (JELCO) UNIDADE	5.600,00	0,680	3.808,00
069157	CATETER INTRAVENOSO Nº 14 (JELCO). AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1-ANGULADO E TRIFACETADO. CATETER RAIOPACO E FLEXÍVEL. PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER.			
069157	CATETER INTRAVENOSO Nº 16(JELCO) UNIDADE	5.600,00	0,690	3.864,00
069158	CATETER INTRAVENOSO Nº 16(JELCO). AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1-ANGULADO E TRIFACETADO. CATETER RAIOPACO E FLEXÍVEL. PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER			
069158	CATETER INTRAVENOSO Nº 18(JELCO) UNIDADE	8.000,00	0,680	5.440,00
069158	CATETER INTRAVENOSO Nº 18(JELCO). AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1-ANGULADO E TRIFACETADO. CATETER RAIOPACO E FLEXÍVEL. PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER			
069162	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS - ADULTO DES CARTÁVEL UNIDADE	800,00	1,090	872,00
	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS - ADULTO DESCARTÁVEL, SILICONIZADO, CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL E ATÓXICO, CONTENDO EM SUA EXTREMIDADE UM DISPOSITIVO CONECTOR FEITO DE SILICONE COM DUAS EXTREMIDADES QUE SE ADAPTAM AS NARINAS, COM FIXAÇÃO SOBRE AS ORELHAS TIPO ÓCULOS, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE			
069164	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS - NEONATAL D UNIDADE	480,00	0,110	52,80
	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS - NEONATAL DESCARTÁVEL, SILICONIZADO, CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL E ATÓXICO, CONTENDO EM SUA EXTREMIDADE UM DISPOSITIVO CONECTOR FEITO DE SILICONE COM DUAS EXTREMIDADES QUE SE ADAPTAM AS NARINAS, COM FIXAÇÃO SOBRE AS ORELHAS TIPO ÓCULOS, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.			
069165	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS - PEDIATRICO UNIDADE	800,00	1,220	976,00
	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS - PEDIATRICO DESCARTÁVEL, SILICONIZADO, CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL E ATÓXICO, CONTENDO EM SUA EXTREMIDADE UM DISPOSITIVO CONECTOR FEITO DE SILICONE COM DUAS EXTREMIDADES QUE SE ADAPTAM AS NARINAS, COM FIXAÇÃO SOBRE AS ORELHAS TIPO ÓCULOS, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.			
069169	CLAMP (PRENDEDOR) PARA CORDÃO UMBILICAL UNIDADE	800,00	0,510	408,00
	CLAMP (PRENDEDOR) PARA CORDÃO UMBILICAL.COM SISTEMA DE PRESILHA DENTADO COM FORMATO EM V, COM BORDAS ARREDONDADAS NÃO TRAUMÁTICAS, CONFECCIONADO COM PLÁSTICO DE ENGENHARIA ALTAMENTE RESISTENTE, DE COLORAÇÃO BRANCA, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL, EMBALAGEM COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE			
069170	COLETOR UNIVERSAL PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA EXAMES UNIDADE	3.200,00	0,220	704,00
069171	DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS/SOLUÇ UNIDADE	16.000,00	0,200	3.200,00
	DES TAMANHO 21 G(ESCALPE)			
	DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS/SOLUÇÕES TAMANHO 21 G(ESCALPE). RETIRADA DE SANGUE VENOSO OU ARTERIAL			
	POSSUI CONECTOR UNIVERSAL TIPO LUER LOCK			
	ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO			
	EMBALADO			
	INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, OU PVC			
	ASAS DE SUSTENTAÇÃO, CODIFICADA			
	POR CORES, QUE DIFERENCIAM O CALIBRE.			
069172	DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS/SOLUÇ UNIDADE	64.000,00	0,180	11.520,00
	DES TAMANHO 23 G(ESCALPE)			
	DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS/SOLUÇÕES TAMANHO 23 G(ESCALPE). RETIRADA DE SANGUE VENOSO OU ARTERIAL			
	POSSUI CONECTOR UNIVERSAL TIPO LUER LOCK			
	ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO			
	EMBALADO			
	INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, OU PVC			
	ASAS DE SUSTENTAÇÃO, CODIFICADA			
	POR CORES, QUE DIFERENCIAM O CALIBRE.			
069197	GLICOSÍMETRO PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR (GLICO UNIDADE	24,00	75,000	1.800,00
	SÍMETRO DIGITAL)			
	GLICOSÍMETRO PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR (GLICOSÍMETRO DIGITAL), TEMPO DE RESULTADO DE TESTE DE 0 A 15 SEGUNDOS, E VOLUME DE AMOSTRA DE ATÉ 03 MICROLITROS, OBTIDOS POR CAPILARIDADE. O APARELHO DEVE PERMITIR DETERMINAÇÃO PRECISA E SEGURA DE GLICEMIA EM SANGUE CAPILAR DE RECÉM NASCIDO, CRIANÇA, ADULTOS E PACIENTES EM USO DE INSULINA. COMPATÍVEL COM AS TIRAS DO ITEM 187			
069213	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 6,5 PAR	400,00	1,430	572,00
	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 6,50, ESTERILIDADE ESTÉRIL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS			
	COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSEPTICA, PAR			
069214	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,0 PAR	960,00	1,430	1.372,80
	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,0, ESTERILIDADE ESTÉRIL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS			
	COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/			

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



	PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSEPTICA.			
069215	PAR LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,5 PAR LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,5, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSEPTICA.	960,00	1,440	1.382,40
069216	PAR LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8,0 PAR LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8,0, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSEPTICA.	480,00	1,400	672,00
069224	PAR MÁSCARA MULTIUSO N95/PFF2. UNIDADE MÁSCARA MULTIUSO N95/PFF2. MATERIAL MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS, TIPO CORREIA CINTA ELÁSTICA COM AJUSTE NO ROSTO, TAMANHO ÚNICO, COR VARIÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, MÍNIMO FILTRAÇÃO 95% PARTÍCULAS ATÉ 0,3 MICRA	2.400,00	1,000	2.400,00
069241	SAPATILHA CIRÚRGICA, MATERIAL TNT, GRAMATURA 30G, TAM UNIDADE ÚNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL	24.000,00	0,110	2.640,00
069242	SERINGA 1 ML (INSULINA) - 100UI C/ AGULHA 13 X 4,5 M UNIDADE SERINGA 1 ML (INSULINA) - 100UI C/ AGULHA 13 X 4,5 MM - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, CILINDRO COM ESCALA GRADUADA BEM VISÍVEL COM GRADUAÇÃO EM UNIDADES, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO. ÊMBOLO COM SISTEMA DE PROTEÇÃO AO REUSO (HASTE QUEBRÁVEL), PISTÃO EM BORRACHA (ISENTO DE LÁTEX), SILICONIZADO, PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO ÊMBOLO, BICO DO TIPO, GRADUADA EM LUER LOCK. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	20.000,00	0,110	2.200,00
069243	SERINGA CONFECCIONADA EM MATERIAL DE POLIPROPILENO T UNIDADE TRANSPARENTE, CAPACIDADE 3ML SERINGA CONFECCIONADA EM MATERIAL DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 3 ML, TIPO BICO BICOLUER LOCK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÊMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO GRADUADA DE 0,1 EM 0,1ML, NUMERADA DE 0,5 EM 0,5M L, COMPONENTE SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, MODELO GRADUAÇÃO LEGÍVEL E FIRME.	48.000,00	0,160	7.680,00
069244	SERINGA CONFECCIONADA EM MATERIAL DE POLIPROPILENO T UNIDADE TRANSPARENTE, CAPACIDADE 5 ML SERINGA CONFECCIONADA EM MATERIAL DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 5 ML, TIPO BICO BICOSIMPLES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÊMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO GRADUADAS DE 0,2 EM 0,2ML, COMPONENTE SEM AGULHA, NUMERADA DE 1 EM 1ML, TIPO USO GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	64.000,00	0,200	12.800,00
069245	SERINGA CONFECCIONADA EM MATERIAL DE POLIPROPILENO T UNIDADE TRANSPARENTE, CAPAC. 10 ML SERINGA CONFECCIONADA EM MATERIAL DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 10 ML, TIPO BICO LUER LOCK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÊMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO GRADUADA DE 0,2 EM 0,2ML, NUMERADA DE 1 EM 1ML, COMPONENTE SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, MODELO GRADUAÇÃO LEGÍVEL E FIRME.	64.000,00	0,300	19.200,00
069246	SERINGA CONFECCIONADA EM MATERIAL DE POLIPROPILENO T UNIDADE TRANSPARENTE, CAPAC. 20 ML SERINGA CONFECCIONADA EM MATERIAL DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 20 ML, TIPO BICO LUER LOCK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÊMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO GRADUADA DE 1 EM 1ML, NUMERADA DE 5 EM 5ML, COMPONENTE SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, MODELO GRADUAÇÃO LEGÍVEL E FIRME.	56.000,00	0,520	29.120,00
069247	SERINGA CONFECCIONADA EM MATERIAL DE POLIPROPILENO TR UNIDADE TRANSPARENTE (PLÁSTICO) 1ML SERINGA CONFECCIONADA EM MATERIAL DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), CAPACIDADE 1 ML, TIPO BICO SIMPLES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, SEM AGULHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	8.000,00	0,190	1.520,00
069268	SWAB PARA COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO COM HASTE FLE UNIDADE XÍVEL SWAB PARA COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO COM HASTE FLEXÍVEL. ESPESSURA 0,5MM. FACILMENTE QUEBRÁVEL COM A MÃO E RESISTENTE AO PROCEDIMENTO A QUE SE DESTINA. COM 15 CM DE COMPRIMENTO. EXTREMIDADE DE RAYON NÃO ALGINATADO. ESTÉRIL E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. DEVIDAMENTE IDENTIFICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	1.600,00	0,560	896,00
069269	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL UNIDADE TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL COM GRADUAÇÃO DE NO MÍNIMO 35,5º A 42º GRAUS CELSIUS, ALARME, TEMPO DE VERIFICAÇÃO DE NO MÍNIMO 10 SEGUNDOS E NO MÁXIMO DE 35 SEGUNDOS, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, INDICADOR DE BATERIA FRACA É DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO	80,00	10,490	839,20

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



069270 TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA COM CABO EXTENSOR	12,00	61,730	740,76
--	-------	--------	--------

TERMO-METRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA COM CABO EXTENSOR
QUANTIDADE: 200 DESCRIÇÃO/CARACTERÍSTICAS: TERMO-METRO
DIGITAL COM MÁXIMA E MÍNIMA, PARA GELADEIRA DE
MEDICAMENTOS. COM FUNÇÃO INTERNA E EXTERNA,
CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM FUNÇÃO
MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA, ESCALA EM GRAUS CELSIUS, DEVE
OPERAR NA FAIXA DE 10 A +50°C (TEMPERATURA INTERNA) E
50 A +70°C (TEMPERATURA EXTERNA), VISOR DE CRISTAL
LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 3 DÍGITOS, COM CAPACIDADE DE
MEMORIZAR TEMPERATURA, COMANDOS INDIVIDUAIS,
FUNCIONAMENTO A PILHA OU BATERIA, CABO EXTENSOR DE NO
MÍNIMO 1,80CM.

VALOR GLOBAL R\$ 383.935,56

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 383.935,56 (trezentos e oitenta e três mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2021-00058 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2021-00058, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 03 de Janeiro de 2022 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2022, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;



1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade



a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2021-00058.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:



1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 0908.103020008.2.083 Manutenção do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 383.935,56.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto ao CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos



não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser



aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;



- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2021 -00058, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). SERGIO ROMERO DE ALMEIDA OLIVEIRA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de SÃO DOMINGOS DO CAHM, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PA, 03 de Janeiro de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF) 13.885.840/0001-20
CONTRATANTE

E T MARQUES EIRELI
CNPJ 08.691.632/0001-50
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____